

PROJETO DE LEI N.º /2020

Reconhece de utilidade pública a Comunidade
Terapêutica Reviver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Reviver, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 7 de agosto de 2012 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 16.726.451/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente
Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Comunidade Terapêutica Reviver, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Luxemburgo nº 20, Bairro Riviera Park, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Registrada em 7 de agosto de 2012, a entidade civil supramencionada tem por finalidade dar atendimento a adolescentes, jovens e adultos, e por objetivo: a recuperação de pessoas dependentes de álcool, psicotrópicos, entorpecentes e drogas similares, bem como de portadores de outros vícios e/ou desvios de personalidade, e sua reintegração á sociedade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 6 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Presidente
Líder do PSL